



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo nº 30002671/2021
Samantha Cynthia Lixa Machado
Mat. RFB nº 222 - NitTrans
OAB nº 225.463 Fls. 54

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 06/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 06/2021
ENTRE A NitTrans – NITERÓI,
TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. E A
PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA -
EPP NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP, sediada à Rua Jornalista Genraldo Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, inscrita no CNPJ sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representado por seu Diretor: Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 20-71608-7, expedida em 23/05/2011 pelo CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao fornecimento de licença temporária dos direitos de uso de softwares no mês de abril de 2021: a) radar empresarial, módulo Patrimonial, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 02765-1, emitida em 11/05/2021, no valor de R\$ 695,00, consoante processo administrativo nº 530/002671/2021; b) radar empresarial, módulo Financeiro e software rubi de Administração de Pessoal, com licença para até 100 colaboradores, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 02766-1, emitida em 11/05/2021, no valor de R\$ 1.065,00, consoante processo administrativo nº 530/002786/2021; e c) radar empresarial, módulos Contábil, Fiscal e IRPJ-LALUR, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 02764-1, emitida em 11/05/2021, no valor de R\$ 2.100,00, consoante processo administrativo nº 530/002672/2021; e também no mês de maio de 2021: a) radar empresarial, módulos Contábil, Fiscal e IRPJ-LALUR, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 02802-1, emitida em 11/06/2021, no valor de R\$ 2.100,00, consoante processo administrativo nº 530/003513/2021; e b) radar empresarial, módulo Financeiro e software rubi de Administração de Pessoal, com licença para até 100 colaboradores, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 02804-1, emitida em 11/06/2021, no valor de R\$ 1.065,00, consoante processo administrativo nº 530/003601/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>



[Handwritten signature]



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Processo nº S30002671/2021
Samantha Carolina Lixa Muchadiz Fis. 55
Mat. 150282 NITTRANS
OAB/RJ 225.463

n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

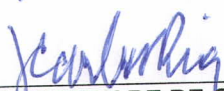
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

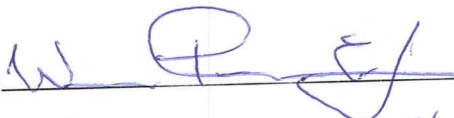
Niterói/RJ, 16 de julho de 2021.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans

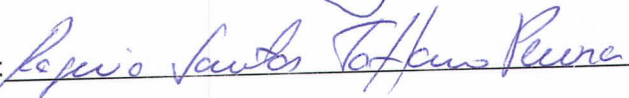
Gilson Alves de Souza Junior – Presidente



PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA
José Carlos Rios Maia

Testemunha/CPF:

 75167492734

Testemunha/CPF:

 07.827.86766


Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>



Processo nº 53000267/2021
Samantha Cynthia Lixa Muchadji
Mat. 150237 - NitTrans Fis. 56
OAB/RJ 225.463



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

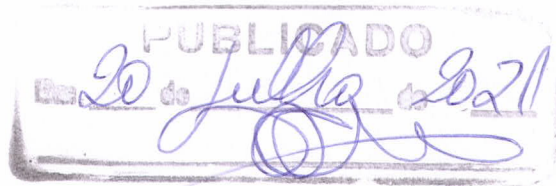
Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 06/2021. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP.
Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n.º 02765-1, 02766-1, 02764-1, 02802-1 e 02804-1. **Valor total:** R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processos n.º:** 530/002671/2021 (apensos: 530/002786/2021 e 530/002672/2021); e 530/003513/2021 (apenso: 530/003601/2021). **Data de assinatura:** 16/07/2021.

Niterói/RJ, 16 de julho de 2021.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



objeto a integração de esforços e recursos entre a FMS e a Casa Maria de Magdala, classificada na Portaria n.º 2.555 de 28 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde como casa do tipo 2, com a prestação do serviço de assistência médica, farmacêutica, psicológica, odontológica, de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, através de atendimentos multiprofissionais e da administração de medicamentos a pacientes de AIDS e HIV soropositivo, em acomodação de caráter temporário ou de longa duração, com fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93; **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura; **VALOR TOTAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.305.0133.4051, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Solicitação de compras n.º 088863/2021; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/4944/2020; **DATA DE ASSINATURA:** 1º de julho de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS
 Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 079/2021

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 1º de julho de 2021, **AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA**, Diretora de Planejamento de Transporte e Trânsito e Infraestrutura Viária da NitTrans, matrícula 150240, **IGOR JOSÉ KIUCHI LEIRIA GOMES**, Coordenador do Centro de Controle Operacional – CCO MOBILIDADE, matrícula 150216 e **EDUARDO ALBERTO DA ROCHA MORAES**, Chefe de Serviço de Programação da NitTrans, matrícula 150198 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 04/2021 que tem por objeto Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, programada ou por acionamento, do software Maestro e da infraestrutura de T. I. do Centro de Controle Operacional – CCO Mobilidade e da Base Operacional Charitas-Cafubá, na forma do Termo de Referência de fis. xx/xx do processo administrativo n.º 530/001653/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

RATIFICAÇÃO– Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, adjudicando o serviço prestado pela **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, programada ou por acionamento, do software Maestro e da infraestrutura de T. I. do Centro de Controle Operacional – CCO Mobilidade e da Base Operacional Charitas-Cafubá. **Valor:** R\$ 455.384,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). **Processo Administrativo:** 530/001653/2020.

RATIFICAÇÃO– Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, adjudicando o serviço prestado pela **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**. Objeto: Aquisição de licença para acesso ao serviço de pesquisa de preços via internet na página eletrônica www.bancodeprecos.com.br pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Processo Administrativo:** 530/002629/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 05/2021. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e TIM S.A. Objeto: O pagamento da Fatura de Pagamento nº 4457394877, emitida em 02/04/2021, referente a prestação de serviço no período de 1º/03/2021 até 31/03/2021. **Valor total:** R\$ R\$13.963,10 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dez centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa

n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processos n.º:** 530/002043/2021. **Data de assinatura:** 16/07/2021.

Instrumento: Contrato n.º 04/2021. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e **ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, programada ou por acionamento, do software Maestro e da infraestrutura de T. I. do Centro de Controle Operacional – CCO Mobilidade e da Base Operacional Charitas-Cafubá. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato. **Valor total:** R\$ 455.384,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. **Fundamento legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Processo n.º:** 530/001653/2021. **Data de assinatura:** 12/07/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 06/2021. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e **PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP**. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n.º 02765-1, 02766-1, 02764-1, 02802-1 e 02804-1. **Valor total:** R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processos n.º:** 530/002671/2021 (apensos: 530/002786/2021 e 530/002672/2021); e 530/003513/2021 (apenso: 530/003601/2021). **Data de assinatura:** 16/07/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ato do Presidente
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n.º 017/2019 – Processo Administrativo n.º 510002958/2019, que visa a Execução dos Serviços para **EMUSA** de **“REFORMAS, ADAPTAÇÕES e MELHORIAS ESTRUTURAIS na MATERNIDADE Dr. ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA no BAIRRO de CHARITAS”**, Nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa **CONSORCIO**, formado pelas empresas **FTJ ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ: 02.302.573/0001-03, **AP BRASIL CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 21.510.204/0001-42 e **R. SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES e REFORMAS LTDA EPP** – CNPJ: 09.121.931/0001-12, pelo valor global de **R\$ 17.280.838,16 (Dezessete Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, com uma redução em relação ao valor estimado de **3,00%**, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2021; **PARTES:** EMUSA e **CONSORCIO NOVAS MATERNAIDADES**; **OBJETO:** A contratação de empresa para **REFORMAS, ADAPTAÇÕES e MELHORIAS ESTRUTURAIS na MATERNIDADE Dr. ALZIRA REIS VIEIRA FERREIRA no BAIRRO de CHARITAS**; **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.280.838,16 (Dezessete Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT 1051.04.122.0010.3006, ND 4.4.90.51.00, FT 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** CP 17/2019; **DATA DO CONTRATO:** 16/07/2021; **Processo N.º 510002958/2019**; Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de julho de 2021.

Corrigenda
 Na Portaria nº 963/2021, publicada em 01/07/2021, onde se lê: **DEILA TEREZINHA MATTOS MURUCI**, leia-se: **DELIA TEREZINHA MATTOS MURUCI**.

ALUGUEL DE ÁREA PARA GRUPOS

Complexo Esportivo com grande área verde, contato direto com a natureza

Um paraíso agradável, ideal para confraternizações de empresas, eventos empresariais, festas de aniversários, casamentos, retiro de igrejas, colônia de férias e passeios escolares

Campo de Futebol

Piscina semi olimpica

Quadra Polivalente

Ginásio Polí Esportivo

Área Verde

Reserva e preços especiais para festas de fim de ano
99255-4181

E mais: Churrasqueira, Academia, Sala de Lutas, Ginásio, Vestiários, Excelente área para caminhadas